

21.º

**Avaliação do curso**

O coordenador científico deverá enviar no final da parte escolar à comissão científica relatórios de avaliação, que incluam as opiniões dos alunos e dos professores.

11 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

**Curso de mestrado em Gestão de Empresas**

- 1 — Área científica de referência — Gestão.
- 2 — Duração da parte escolar — quatro trimestres.
- 3 — Duração da preparação da dissertação — 12 meses após a conclusão da parte escolar.
- 4 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão da parte escolar — 28.
- 5 — Número total de unidades de crédito de disciplinas obrigatórias — 22.
- 6 — Número total de unidades de crédito de disciplinas optativas — 6.

ANEXO II

**Plano de estudos**

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
<b>1.º trimestre:</b>		
Contabilidade e Análise Financeira .....	30	2
Economia para Gestores .....	30	2
Fundamentos de Gestão .....	30	2
Marketing .....	30	2
<b>2.º trimestre:</b>		
Finanças da Empresa .....	30	2
Gestão de Recursos Humanos .....	30	2
Logística e Operações .....	30	2
Métodos de Previsão para Gestão .....	30	2
<b>3.º trimestre:</b>		
Estratégia Empresarial .....	30	2
Gestão da Informação e e-Business .....	30	2
Optativa .....	30	2
<b>4.º trimestre:</b>		
Empreendedorismo e Criação de Empresas ....	30	2
Optativa .....	30	2
Optativa .....	30	2
<b>5.º trimestre:</b>		
Metodologias e Técnicas de Investigação (a) ...	15	
<b>Total .....</b>		<b>28</b>

(a) Seminário de preparação da dissertação.

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
<b>Área de Gestão Geral:</b>		
Estratégia de Internacionalização .....	30	2
Gestão da Qualidade .....	30	2
Negociação .....	30	2
<b>Área de Marketing:</b>		
Marketing Turístico .....		
Customer Relationship Management .....		
Marketing de Serviços .....		
<b>Área de Contabilidade:</b>		
Concentração de Empresas e Consolidação de Contas .....		

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
Fiscalidade Empresarial .....		
Contabilidade de Gestão .....		
Financial Reporting e Normas Internacionais		
<b>Área de Gestão Internacional:</b>		
Estratégia de Internacionalização .....	30	2
Gestão Comparada .....	30	2
Negociação .....	30	2
<b>Área de Desenvolvimento Organizacional:</b>		
Negociação .....	30	2
Liderança e Comunicação .....	30	2
Mudança e Desenvolvimento Organizacional ...	30	2

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Edital n.º 602/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 2 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

- Coordenação e execução de trabalho de secretaria;
- Elaboração e organização de relatórios técnicos;
- Ligações entre os serviços e as escolas;
- Ligações entre os serviços e a comunidade de alunos;
- Gestão documental e processos de arquivo.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Bragança, em Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 6.1.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Os definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciado em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com preferência nas áreas de Economia, Gestão, Informática, Administração e afins.

#### 7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;  
Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 1.4) Deontologia do serviço público;
- 2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação base essencial para a prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas actualizações;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;  
Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

#### Acesso ao ensino superior:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;  
Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;

#### Concursos especiais:

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;  
Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro;  
Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro;  
Portaria n.º 393/2002, de 12 Abril;

#### Regimes especiais:

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro;  
Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro;

#### AD-HOC:

Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro;  
Declaração de Rectificação n.º 8-N/2002, de 28 Fevereiro;

#### Reingresso, mudança de curso e transferência:

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;  
Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro;  
Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;  
Portaria n.º 953/2001, de 9 de Agosto;

#### Concursos bietápicos:

Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho;  
Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;  
Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança — publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normal, branca, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão ao concurso, de onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (com código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos compro-

vativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor João Aberto Sobrinho Teixeira, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Correia Fernandes M. Neto, chefe de secção do Instituto Politécnico de Bragança.

Abílio José Araújo Luís, técnico de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Santos Cadavez, técnica de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

Sandra Maria Cascais Madeira, técnica superior 1.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Maio de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 5585/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no serviço de pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

17 de Maio de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho (extracto) n.º 12 310/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma — nomeada provisoriamente por três anos professora-adjunta, em comissão de serviço, para o quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparada a professora-adjunta a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 12 311/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão — nomeada provisoriamente por três anos professora-adjunta, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 12 312/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Nunes — nomeado provisoriamente por três anos professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

**Despacho (extracto) n.º 12 313/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

Alexandre Jorge Guerreiro Pinheiro Rodrigues — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 12 314/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Isabel Maria Rodrigues do Amaral Oliveira, equiparada a professora coordenadora em comissão de serviço extraordinária da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como professora coordenadora, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se sem efeito a anterior nomeação a partir da mesma data.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 12 315/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Manuel Lopes Braz Pereira, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 2737,50, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 12 316/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Ricardo da Costa Pisa, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 1479,73, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 12 317/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

João Pedro Lopes de Matos Juzarte, encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.